



## **Critérios para atribuição de Idoneidade e Capacidade Formativas da Especialidade de Radiologia**

1. Só serão considerados com capacidade formativa os Serviços com idoneidade total ou parcial, se o Serviço tiver protocolo de formação para o estágio/s em falta, com Serviços considerados idóneos pelo Colégio de Radiologia (obrigatório documento comprovativo)
2. A Direcção do Serviço deve ser assegurada por um especialista inscrito no Colégio de Radiologia pelo menos há 5 anos
3. Deve existir no mínimo um quadro médico com 4 especialistas em regime de prestação de serviços igual ou maior a 28 horas semanais e com pelo menos 4 turnos semanais em presença física no Serviço, por especialista.
4. O número de internos a atribuir deve respeitar um ratio mínimo de 2:1 na relação especialistas/internos.
5. O tempo de formação na Instituição de acolhimento terá que ser, no mínimo, igual a 70% do tempo total previsto para o Internato da Especialidade.
6. Os estágios parcelares realizados fora da Instituição de acolhimento deverão ser efectuados em Serviços ou Instituições com idoneidade reconhecida pelo Colégio de Radiologia da Ordem dos Médicos e só serão contemplados para as seguintes valências:
  - Angiografia
  - Radiologia Pediátrica
  - Neurorradiologia
  - Ecografia Obstétrica
  - Doppler
  - Intervenção vascular e não-vascular
  - Radiologia de Urgência (se se tratar de um IPO)
  - Densitometria
7. O serviço de radiologia de urgência deve contemplar um período de 12 horas semanais a partir do 1º ano de internato
8. O Serviço deve possuir tecnologia adequada e modernizada para a realização das várias valências a ministrar no decurso do internato, no mínimo englobando sectores de Radiologia Convencional, Ecografia, Tomografia Computorizada e Ressonância Magnética.



9. As instalações devem possuir condições adequadas ao fim em vista.
10. No inquérito enviado pela Instituição candidata deverá constar um programa formativo tipo do internato com esquema de rotatividade anual definido.
11. Terão de estar previamente definidos e assegurados os estágios nas valências a realizar fora do Serviço candidato em instituições consideradas idóneas pela O.M.
12. Deve existir formação em urgência na própria instituição ou em regime de protocolo com instituições afins.
13. A Instituição candidata deve possuir especialidades médicas e cirúrgicas diversificadas, preferencialmente compreendendo as áreas de Medicina, Cirurgia, Ortopedia, Ginecologia e Anatomia Patológica.
14. Deve existir um arquivo central do hospital e do próprio Serviço bem como reuniões de formação com carácter semanal.
15. A Instituição deverá estar dotada de meios informáticos incluindo acesso à Internet e permitir acesso a biblioteca especializada.
16. A estatística do serviço para as diversas valências deve comportar um número considerado adequado de exames anuais. Como carácter orientador fornecem-se os seguintes números:
  - Radiologia Convencional: 50.000
  - Mamografia: 2200
  - Ecografia: 5000
  - TAC: 3000
  - Ressonância Magnética: 1000
  - Angiografia: 250



### Formação em Radiologia Básica (48 meses)

ÁREAS TÉCNICAS		TEMPO DE FORMAÇÃO
RADIOLOGIA CLÁSSICA		11 meses
DENSITOMETRIA OSSEA		1 mês
MAMOGRAFIA		3 meses
ECOGRAFIA	Doppler	2 meses
	Geral	6 meses
	Obstétrica	2 meses
TAC	Corpo	6 meses
	Neuro	
RM	Corpo	6 meses
	Neuro	
RADIOLOGIA PEDIÁTRICA		3 meses
RADIOLOGIA VASCULAR E DE INTERVENÇÃO		2 meses
OPÇÃO		2 meses

### Formação em Radiologia Diferenciada (12 meses)

ÁREAS TÉCNICAS / ORGÂNICAS	TEMPO DE FORMAÇÃO
RADIOLOGIA GERAL	11 meses
RADIOLOGIA VASCULAR DE INTERVENÇÃO	11 meses
RADIOLOGIA PEDIÁTRICA	11 meses
NEURORRADIOLOGIA	11 meses